LEI Nº 1.027
De 05 de maio de 2021

Altera a Lei Municipal nº 1.001, de 03 de março de 2021, que cria o Sistema Municipal de Ensino e a Lei Municipal nº 1.002, de 03 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 69, Inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera os incisos VI a IX e suprime os incisos X a XII do art. 7º da Lei Municipal nº 1.001, de 03 de março de 2021, que cria o Sistema Municipal de Ensino, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º

.....

VI - zelar pela observância da legislação respectiva e pelo cumprimento das decisões do Conselho Municipal de Educação, nas instituições sob sua responsabilidade;

VII - aprovar Regimentos e Planos de Estudos das instituições de ensino sob sua responsabilidade;

VIII - submeter à apreciação do Conselho Municipal de Educação políticas e planos de educação;

IX – assumir o transporte escolar dos alunos de sua rede." (NR)

Art. 2º Altera os artigos 5º e 7º da Lei Municipal nº 1.002, de 03 de março de 2021, que cria o Conselho Municipal de Educação – CME, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º O CME terá uma Diretoria composta de um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Secretário adjunto, escolhida dentre os membros que o compõem.

.....

Art. 7º Os membros do CME deverão exercer suas atividades laborativas no Município." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, aos cinco dias do mês de maio do ano de 2021.

Roberto Martim Schaefer,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 05/05/2021.

Sonáli Chies Aguzzoli,
Secretária Municipal de Administração e Planejamento.